



SIMDE

SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS
DE MATERIAIS DE DEFESA

**MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA
OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COM A LGPD e SELO “LGPD CHECK”**



SIMDE

SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS
DE MATERIAIS DE DEFESA

APROVAÇÃO	DATA	REVISÃO
Diretoria Executiva	06/04/2021	1ª



Sumário

1. Introdução	4
2. Objetivo	5
3. Base legal.....	5
4. Público-alvo.....	5
5. Procedimento para obtenção	6
5.1. Obrigações do SIMDE.....	6
5.2. Do Pedido de Emissão de Declaração de Conformidade com a LGPD	6
5.3. Do Pagamento	7
5.4. Responsabilidades da “Equipe Técnica Jurídica”	7
5.5. Dos prazos	9
ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO	10
ANEXO B – SELO “LGPD CHECK”	11
ANEXO C – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO	12
ANEXO D – TABELA DE PREÇOS – DIAGNÓSTICO.....	13
ANEXO E – TABELA DE PREÇOS – IMPLEMENTAÇÃO	14

1. Introdução

Considerando a necessidade das empresas brasileiras se adequarem a Lei Geral de Proteção de Dados, vigente desde o dia 18 de setembro de 2020, tanto por imposição legal, mas em decorrência das exigências dos parceiros comerciais, clientes e fornecedores, instituições financeiras e seguradoras, o SIMDE passará a oferecer aos seus associados a possibilidade de obtenção de uma “**Declaração de Conformidade com a LGPD**” (ANEXO A).

Na emissão da Declaração de Conformidade com a LGPD o associado receberá também um **selo “LGPD Check” (ANEXO B)**, que identificará as empresas que obtiveram do SIMDE Declaração de Conformidade com a LGPD.

O SIMDE acredita que a “**Declaração de Conformidade com a LGPD**” será um diferencial importante quando seus associados precisarem firmar novos contratos e negócios, além de confirmar a preocupação da empresa em estar em obediência com a nova lei perante os órgãos públicos e a sociedade em geral.

2. Objetivo

Estabelecer, através deste **Manual de Normas Procedimentos para emissão de Declaração de Conformidade à LGPD**, as ações que serão necessárias para regulamentar os processos de emissão de **“Declaração de Conformidade com a LGPD”** para as empresas filiadas ao SIMDE, doravante denominada simplesmente de **“Declaração de Conformidade”**.

As “Declarações de Conformidade” terão o prazo de validade de 1 (um) ano contados da sua emissão. Antes do término do prazo de validade e a partir da proposta de renovação das Declarações, o SIMDE poderá conceder desconto aos seus afiliados que manifestarem interesse na renovação.

3. Base legal

Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – em vigência desde 18.09.2020.

4. Público-alvo

Todas as empresas filiadas ao SIMDE, ou não, que desejarem se candidatar a emissão de **“Declaração de Conformidade com a LGPD”**, atestando a conformidade das suas atividades empresariais às exigências da Lei 13.709/18.

5. Procedimento para obtenção da “Declaração de Conformidade com a LGPD” e do Selo “LGPD Check”

5.1. Obrigações do SIMDE

- a) Coordenar os processos de emissões de **Declaração de Conformidade** que será regulada através deste Manual de Procedimento para Emissão de Declaração de Conformidade (“**Manual de Procedimento**”).
- b) Formalizar parceria com a equipe técnica que prestar o serviço de suporte jurídico para emissão da **Declaração de Conformidade**.
- c) Manter atualizados os cadastros das **Declarações de Conformidade** emitidas, assim como o controle das respectivas validades.
- d) Manter em seus arquivos os documentos apresentados pelas empresas que solicitarem a emissão da **Declaração de Conformidade**.
- e) Emitir as **Declarações de Conformidade** atestando a conformidade da empresa às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- f) Dar transparência ao processo de emissão das **Declarações de Conformidade** pela divulgação interna entre suas Associadas e demais componentes da rede de contatos do SIMDE; permitindo consultas aos seus cadastros a entidades correlatas e a outros órgãos que julgar oportuno.
- g) Manter disponível para consulta a relação das **Declarações de Conformidade** emitidas em vigor.
- h) Renovar a emissão das **Declarações de Conformidade** levando em consideração as regras estipuladas pelas normas estabelecidas no **Manual de Procedimentos**.

5.2. Do Pedido de Emissão de Declaração de Conformidade com a LGPD

- a) Os pedidos de emissão de **Declaração de Conformidade** devem ser solicitados ao SIMDE utilizando- se formulário específico - modelo constante do **ANEXO C** deste Manual de Procedimentos.
- b) A solicitação supracitada deverá ser realizada por via eletrônica, para o e-mail patricia@simde.org.br restando claro que o SIMDE não será responsabilizado pelo não recebimento do e-mail.
- c) As empresas que desejarem se candidatar a emissão de Declaração de

Conformidade deverão estar cientes dos termos e condições estabelecidos neste Manual de Procedimentos.

- d) As empresas que desejarem se candidatar a emissão de Declaração de Conformidade deverão enviar todas as informações solicitadas no momento oportuno pela Equipe Técnica e pagar os valores previstos no item 5.1.3 - “Do Pagamento” e seus anexos D e E.
- e) Após o envio do pedido de solicitação supracitado, o SIMDE acionará a Equipe Técnica para que entre em contato com a empresa candidata para início do processo de análise jurídica.

5.3. Do Pagamento

- a) As empresas que desejarem obter o a “**Declaração de Conformidade**” pagarão os valores que consta da tabela (**ANEXO D**) e que se referem aos custos com honorários da equipe técnica jurídica contratada para diagnóstico das atividades e emissão de parecer jurídico que servirá de subsídio para a emissão da “Declaração de Conformidade”.
- b) As empresas candidatas que não estiverem em conformidade com a LGPD e desejarem adequar a suas atividades a nova legislação e obterem a “**Declaração de Conformidade**”, poderão, através do SIMDE, obter assessoria jurídica especializada com preços tabelados e exclusivos (**ANEXO E**).

5.4. Responsabilidades da “Equipe Técnica Jurídica” terceirizada, doravante denominada de “Equipe Técnica”:

- a) A equipe técnica será contratada pelo SIMDE para prestar serviços jurídicos de suporte técnico para que o SIMDE possa emitir as “**Declaração de Conformidade**”.
- b) A equipe técnica avaliará os aspectos jurídicos para que a empresa candidata possa receber a **Declaração de Conformidade**.
- c) A equipe técnica firmará contrato de prestação de serviços com o SIMDE para os serviços acima, sendo que o SIMDE atuará com equipe exclusiva pelo prazo estabelecido no contrato.
- d) A equipe técnica será formada por um escritório de advocacia que será contratado para coordenar o processo de emissão das **Declarações de Conformidade**, doravante denominado também de “**Escritório de Advocacia Coordenador**”.

- e) O Escritório de Advocacia Coordenador poderá a seu critério indicar e firmar parcerias com outros escritórios de advocacia para atuarem em conjunto e de forma coordenada no desenvolvimento das atividades, tendo como objetivo fornecer o suporte legal para que o SIMDE possa emitir as **Declarações de Conformidade (anexo A)** e o selo “**LGPD Check**” (anexo B).
- f) O Escritório de Advocacia Coordenador deverá atuar dentro dos limites do contrato de prestação de serviços firmado com o SIMDE e com o **Manual de Procedimentos**.
- g) A **Equipe Técnica** contratada pelo SIMDE poderá prestar de acordo com a necessidade da empresa candidata os seguintes serviços:
 - 1 – **Diagnóstico e análise legal das atividades** da empresa para verificação da conformidade com a LGPD e emissão de informações (“relatório de conformidade”) que subsidiará o SIMDE na emissão da “**Declaração de Conformidade**”;
 - 2 – **Adequação à LGPD**: Caso a empresa candidata não esteja em conformidade com a LGPD e deseje obter a “**Declaração de Conformidade**”, a equipe técnica poderá prestar assessoria jurídica para adequação com preços exclusivos (conforme tabela constatare do ANEXOS D) para as empresas associadas ao SIMDE. Os mesmos preços serão praticados para demais empresas não associadas que desejem, através do SIMDE, adequar juridicamente as suas atividades à LGPD.
- h) A **Equipe Técnica** após receber o pedido de solicitação do SIMDE entrará em contato com a empresa solicitante em até 48 (quarenta e oito horas) para dar início ao processo de avaliação e diagnóstico para emissão de parecer.
- i) A **Equipe Técnica** prestará todas as informações necessárias a empresa solicitante, assim como informará sobre o método de trabalho que será utilizado para a avaliação e diagnóstico.
- j) A **Equipe Técnica** contratada pelo SIMDE enviará no início das atividades de diagnóstico e avaliação, termo de sigilo e confidencialidade a empresa candidata, com objetivo de dar a segurança jurídica necessária de que todas as informações recebidas durante o processo de avaliação serão tratadas de forma sigilosa e confidencial mesmo após o término das atividades.

5.5. Dos prazos

- a) O SIMDE, após receber o parecer técnico recomendando a emissão da Declaração de Conformidade, terá até **5 (cinco) dias úteis** para emitir a declaração.
- b) O prazo para a conclusão dos trabalhos da Equipe Técnica Jurídica para emissão do relatório que subsidiará a emissão da Declaração de Conformidade levará em conta o tamanho da organização (número de funcionários) e o envio pela empresa das informações solicitadas pela equipe jurídica.
- c) A partir do recebimento de todas as informações solicitadas pela Equipe Técnica os prazos serão de até:
 - 15 (quinze dias) para empresas entre 10 e 50 empregados;
 - 30 (trinta dias) para empresas de 50 a 160 empregados; e
 - 60 (sessenta dias) para empresas a partir de 160 empregados.

ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

Cidade, XX de XXXX de 2020.

Declaração nº XXX / XX

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com análise técnica jurídica, baseada na verificação das informações e documentos fornecidos, a empresa, estabelecida à, nº CIDADE/BAIRRO/CEP encontra-se até presente data com as suas atividades em de acordo com os princípios gerais da **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – Lei 13.709/18.**

A presente declaração é válida por 1 (um) ano e foi emitida por solicitação da empresa mencionada e seguindo os trâmites previstos no Manual de Procedimentos para Emissão de Declaração de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados que ser encontrada em <http://www.simde.org.br/>.

Atenciosamente,

Presidente ou Vice-Presidente Executivo

Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - SIMDE

ANEXO B – SELO “LGPD CHECK”



ANEXO C – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ao Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa

Sr. José Cláudio Manesco

Vice-Presidente Executivo

A *(nome da empresa)*, estabelecida em *(cidade, estado, endereço completo, cep)* vem pela presente **REQUERER a emissão de Declaração de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (Lei nº 13.709) a fim demonstrar que se encontra do ponto de vista legal com as suas atividades adequadas aos preceitos da Lei e que obedecerá às seguintes condições:

- I. A empresa está ciente que para obtenção da Declaração de Conformidade com a LGPD deverá se submeter a avaliação de equipe técnica jurídica especializada contratada pelo SIMDE e que subsidiará tecnicamente o Sindicato para emissão a Declaração de Conformidade.
- II. A empresa está ciente da necessidade de colaborar com a avaliação e que deverá prestar à equipe técnica jurídica todas as informações necessárias durante o processo de avaliação, incluindo informações e acesso a documentos.
- III. A empresa está ciente e concorda com o pagamento dos valores constantes Manual de Normas e Procedimentos e que tais valores deverão ser pagos ao SIMDE de acordo com o que determina o ANEXO D.
- IV. A empresa solicitante declara que possui na presente data, para fins de enquadramento na tabela de preços, *(número de funcionários)* funcionários.
- V. A empresa está ciente que caso seja diagnosticado a não conformidade com a LGPD a equipe técnica emitirá ao SIMDE parecer jurídico recomendando a não emissão da Declaração de Conformidade. Neste caso a empresa poderá, a seu exclusivo critério, optar pela contratação através do SIMDE de assessoria técnica jurídica para implementação da LGPD dentro dos valores constantes do ANEXO E do Manual de Procedimentos.
- VI. A empresa informa que o Sr. (a) *(nome da pessoa de contato)*, e-mail e telefone *(informar e-mail)* será o ponto focal inicial para o contato da equipe técnica jurídica que realizará o processo de avaliação.

Nestes termos.

Nome da Empresa / Assinatura do responsável / Cargo / Data

ANEXO D – TABELA DE PREÇOS – DIAGNÓSTICO

REFERENTE A ANÁLISE TÉCNICO JURÍDICA DE EQUIPE CONTRATADA PELO SIMDE PARA SUBSIDIAR A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD

Porte da Empresa	Honorários
Micro e pequena empresa com até 10 empregados.	Fase Diagnóstico: R\$ 3.000 - na entrega do parecer jurídico
Pequena e média empresa com 11 a 50 empregados.	Fase Diagnóstico R\$ 5.000 - na entrega do parecer jurídico
Empresa com 51 a 80 empregados.	Fase Diagnóstico R\$ 5.000 - na entrega do parecer jurídico
Empresa com 81 a 160 empregados.	Fase Diagnóstico R\$ 5.000 - na entrega do parecer jurídico
Empresa com 161 a 350 empregados.	Fase Diagnóstico R\$ 15.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% na entrega do parecer jurídico
Empresa com 351 a 600 empregados.	Fase Diagnóstico R\$ 20.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% na entrega do parecer jurídico
A partir de 601 funcionários.	Fase Diagnóstico R\$ 30.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% na entrega do parecer jurídico

ANEXO E – TABELA DE PREÇOS – IMPLEMENTAÇÃO

REFERENTE A ASSESSORIA JURÍDICA PARA ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA À LGPD (Isso é para o caso de a empresa querer utilizar os serviços de equipe contratada pelo SIMDE, ficando claro que cada empresa pode contratar terceiros ou se valer de equipe própria para fazer essa adequação).

Porte da Empresa	Honorários
Micro e pequena empresa com até 10 empregados.	Fase Implementação R\$4.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% no final dos serviços
Pequena e média empresa com 11 a 50 empregados.	Fase Implementação R\$ 5.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% no final dos serviços
Empresa com 51 a 80 empregados.	Fase Implementação R\$ 8.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% no final dos serviços
Empresa com 81 a 160 empregados.	Fase Implementação R\$ 14.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% no final dos serviços
Empresa com 161 a 350 empregados.	Fase Implementação R\$35.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% no final dos serviços
Empresa com 351 a 600 empregados.	Fase Implementação R\$ 40.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% no final dos serviços
A partir de 601 funcionários.	Fase Implementação R\$ 55.000 - 50% no início dos trabalhos e 50% no final dos serviços